

DECRETO Nº 4600/84
de 26 de janeiro de 1984.

Dispõe sobre cancelamento de projetos de construção deferidos através dos processos administrativos nº... 24.503/82, 2627/83 e 45.538/82.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO que através dos processos administrativos nºs 24.503/82, 2627/83 e 45.538/82, foram concedidos alvarás de licença para construção requeridos por Solar-Construção e Incorporação Ltda., Martins Agro-Imobiliária S/A., e Tocantins Melhoramento e Participações S.C. Ltda;

CONSIDERANDO que as obras referentes aos respectivos projetos não foram iniciadas no prazo legal de 1(hum) ano, estabelecido pelo artigo 9º, § 2º da Lei nº 1578, de 07 de outubro de 1970;

CONSIDERANDO mais e finalmente que tal fato deu ensejo a caducidade dos alvarás expedidos,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam canceladas por decurso do prazo de validade, as aprovações dos projetos de construção deferidas a : Solar Construção e Incorporação Ltda.- Avenida São João, nº 291, edifício de apartamentos - processo nº 24.503/82; Martins Agro-Imobiliária S.A. - Avenida Borba Gato e Brás Cubas - lotes 43(parte) e 44 e 45 - processo nº 2627/83, e a Tocantins Melhoramentos e Participações S.C. Ltda., - Vila Mascarenhas - processo nº 45.538/82, este, referente a um conjunto residencial.

Parágrafo único - À vista dos cancelamentos de que trata o presente artigo ficam cassados os respectivos alvarás de licença.

Artigo 2º - A Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente deverá tomar as necessárias providências no sentido de impedir o início das obras, para o fiel cumprimento deste decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de janeiro de 1984.

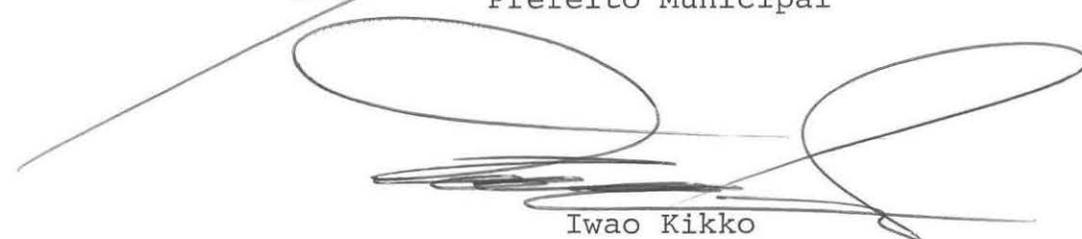
cont. Decreto nº 4600/84 - fls. 2 -

/...

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de janeiro de 1984.



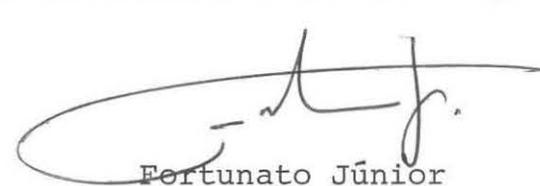
Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal



Iwao Kikko

Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e seis
dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.



Fortunato Júnior

Setor de Formalização de Atos